

PORTARIA SES Nº 741/2024

Prorroga por 180 dias o prazo para cumprimento das obrigações aplicadas aos municípios e para execução do valor destinado à aquisição de equipamentos e/ou mobiliários necessários para a qualificação das ações do cuidado materno-paterno infantil, previsto na Portaria SES nº 1.098/2023. PROA 23/2000-0174723-0.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado, e considerando a ocorrência de eventos climáticos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul no primeiro semestre deste ano, que interferiram na execução dos recursos financeiros recebidos.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar em **180 dias** o prazo para cumprimento das obrigações aplicadas aos municípios e para execução do valor destinado à aquisição de equipamentos e/ou mobiliários necessários para a qualificação das ações do cuidado materno-paterno infantil previsto na Portaria SES nº 1.098/2023.

Parágrafo único. O prazo de prorrogação estabelecido no caput contar-se-á do encerramento do prazo de 12 meses estabelecido no art. 4º da Portaria 1.098/2023, contado a partir da data de repasse do recurso financeiro no respectivo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde